



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo nº:	DL. 05.28.0001/2020
2. Assunto:	Aquisição de Totem para álcool gel
4. Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
5. Contratado/Fornecedor:	PJ Grafica e Impressões
6. Nº do Contrato:	24/2020 - PMODG
7. Período de Vigência:	50 dias
8. Valor:	R\$ 3.850,00

Check-List para processos de Dispensa de Licitação

(Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei nº 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**



20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço (quando for o caso)?	Art. 15, § 8º, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa nº 005 de 23 de julho de 2013.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

fis. 01  
C.P.L./O.D.G.

## CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº DL.05.28.0001/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ALCOO EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILETO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS:1.30 ALTURAS,30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 19 de maio de 2020.

Ao  
Exmo. Sr.  
**José Adelson de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Assunto: aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de uma resposta rápida na identificação das pessoas contaminadas para uma pronta resposta no tratamento com fornecimento da medicação necessária e do isolamento imprescindível, far-se-á imprescindível a aquisição de totem com suporte para álcool em gel para que possamos realizar os procedimentos de combate e controle do corona vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal com segurança, qualidade e eficiência. Nesse sentido solicitamos de V. Ex<sup>a</sup>. A autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de Macacões de Isolamento Tecido não Tecido utilizado para proteção contra o corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

Secretária de Saúde



## “TERMO DE REFERÊNCIA”

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D’água Grande/AL.

### 2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em virtude dos casos existentes no município da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de proteção ao funcionários realocados na barreira colocada nos pontos de entrada e saída de Município, conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente.

### 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 36 (trinta e seis) horas após o pagamento e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: antecipado com 36 horas antes da entrega.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.



### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	Unidade	07

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 19 de maio de 2020.

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Hs. 05  
C.P.L.J.O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 28 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a **Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**. para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.

  
JOSÉ ADELSON DE SOUZA  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**

Fls. 06  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 28 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.05.28.0001/2020**, cujo objeto é **Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, Ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.

**JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Portaria Nº 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 02  
C.P.L./O.D.G.

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nºDL.05.28.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS, 30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto **À AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao tempo que em atendimento ao que determina o **art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, **encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração**, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, **observando o disposto na Lei 13.979/2020 e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e alterações posteriores.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 08  
C.P.L./O.D.G.  


Olho D'Água Grande/AL, 02 de junho de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

  
JOSÉ GERALDO MIRANDA DE MELO  
Secretaria de Finanças  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Portaria Nº 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09  
C.P.L./O.D.G.

**SETOR DE COMPRAS**

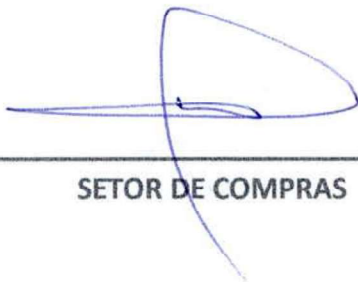
Para Secretário de Finança

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi **PABLO RAFAELL SILVA SANTOS**, inscrita com o CNPJ sob nº **34.893.603/0001-81**, no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	A5VC IMPRESSÃO DIGITAL	R\$ 4.130,00
2	IMAGEM 3 COMUNICAÇÃO	R\$ 4.900,00
3	PABLO RAFAELL SILVA SANTOS	<b>R\$ 3.850,00</b>

Olho D'Água Grande/AL, 09 de junho de 2020.



---

SETOR DE COMPRAS



SUA IMAGINAÇÃO É NOSSA CRIAÇÃO

CNPJ:34.893.603/0001-81

## PROPOSTA COMERCIAL

Girau do Ponciano, 04 de junho de 2020  
001/2020

Vendedor Pablo Telefone: (82)999126306

Cliente PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA GRANDE Referente TOTEM ALCOOL EM GEL

Validade da Proposta: 7 dias.

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentaria para a confecção do (s) serviço (s) conforme especificação abaixo:

Item	Material	UN	QNT	V. UNIT	VALOR
1	TOTEM COM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILETO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA E ARTE DO CLIENTE, SUPORTE DE FÁCIL ACESSO PARA ABASTECIMENTO DO ALCOOL MEDIDAS: 1.30 ALTURA 30CM DE LARGURA		7	R\$ 550,00	R\$ 3,850,00
TOTAL			7	R\$ 550,00	R\$ 3,850,00

**Data prevista de entrega: A COMBINAR APÓS A CONFIRMAÇÃO**

O contratante fica ciente que a data prevista para entrega ou realização do projeto poderá vir a sofrer alteração devido a eventualidades de natureza, caso isso ocorra, o contratante será comunicado a fim de providenciar um novo agendamento.

Outras informações:

Forma de pagamento: A VISTA/CARTÃO

A execução do serviço só será executada após a aprovação do pagamento

*Pablo Raphael Silva Santos*

Assinatura do Responsável

2020/6/4 12:40



assim com você

Fls. 11  
C.P.L.J.O.D.G.

## PROPOSTA COMERCIAL

Arapiraca, 04 de Junho de 2020

002/2020

Vendedor **YURI**

Telefone: **999.076.662**

Cliente: **PREFEITURA OLHO D'ÁGUA GRANDE**

Referente: **TOTEM ALCOOL EM GEL**

Validade da proposta: 7 dias

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item	Material	M	QNT	V. unit.	Valor
1	TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVETIDO EM POLIETILETO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA E ARTE DO CLIENTE, SUPORTE DE FÁCIL ACESSO PARA REABASTECIMENTO DO ÁLCOOL. - MEDIDAS: 1.30 ALTURA X 30cm LARGURA		7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>	<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ 4.130,00</b>

Data prevista de entrega: 10 DIAS UTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO

O participante fica ciente que a data prevista para entrega e/ou instalação do projeto poderá ser a sofrer alteração devido a instabilidade de logística. Caso isso ocorra, o participante será comunicado a fim de realizarmos um novo agendamento.

**IMPRESSÃO DIGITAL**  
YURI MORAES SANTOS  
RA: ESTUDANTE LUIZ CARLOS  
DE AGUIAR BARROSA  
C.N.P.J.: 20.473.443/0001-04

Outras informações:

Forma de pagamento:  À vista:  Cartão  Boletim  Convênio

O início do serviço só será realizada, após a aprovação do pagamento)

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

GRUPO DE NEGÓCIOS



(82) 3521.6041

Av. Ventura de Farias, 636 A Eldorado  
Arapiraca / AL (ao lado do Escritório Bar)

contato@a5vc.com.br

grupoa5vc

**ORÇAMENTO**

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE		
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ARAPIRACA	ESTADO:	ALAGOAS
CNPJ/CPF:		INSC. ESTADUAL / RG:	
FONES/EMAIL:			

Quant.	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO	LARGURA	ALTURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7,00	TOTEM ÁLCOOL EM GEL - 1,30 X 30CM	0,30	1,30	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00

Data: ARAPIRACA, 04 DE JUNHO DE 2020

Valor: R\$ 4.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA - À COMBINAR

Desconto: R\$ -

**O PRAZO DE ENTREGA É CONSIDERADO A PARTIR DA APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO**

Formas de pagamento: A COMBINAR

Total: R\$ 4.900,00

**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS**

Obs: Pedidos feitos por email ou telefone pagamento via Boletão ou depósito (Antecipado)

De Acordo: \_\_\_\_\_

Conforme discriminação acima, autorizo a produção dos serviços especificados, devendo no caso de desistência, ressarcir esta empresa dos custos oriundos do serviço contratado.

CNPJ: 05.489.936/0001-41

IMAGEM 3 COMUNICAÇÃO VISUAL  
E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA VENTURA DE FARIAS, 1410 - BAIXÃO  
CEP: 57305-455 - ARAPIRACA - AL

Rua Ventura de Farias, 1410  
CEP: 57305-455, Fone: (82) 3521-6663  
Baixão - Arapiraca - AL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 13  
C.P.L./O.D.G.

Olho D' Água Grande/AL, 09 de junho de 2020

Processo administrativo nº DL.05.28.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS,30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas,30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

  
JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO  
Secretário de Finanças  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Portaria Nº 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 14  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 11 de junho de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos ofícios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020**.

Atenciosamente

**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
CPL-Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 15  
C.P.L./O.D.G.

Assunto: AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS, 30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 – ASPS;

0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 11 de junho de 2020.

JOSÉ GERALDO VIEIRA DO MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Portaria N° 087/2020



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 16  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 11 de junho de 2020.

Processo nº DL.05.28.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS,30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.05.28.0001/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS,30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente

**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 12  
C.P.L./O.D.G.

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020  
CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A  
EMPRESA .....

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, -----, -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada ...../...../....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ...../20.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos igm/igg para o coronavírus (sars-cov2) em soro, plasma e sangue humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 18  
C.P.L./O.D.G.  
f

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

### 10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 19  
C.P.L./O.D.G.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 20  
C.P.L./O.D.G.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**  
**Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL**

**Processo nº 05.28.0001/2020**

**Dispensa de licitação n. 11/2020**

Assunto: Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO**

---

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para aquisição de totens com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição que deu início ao presente certame.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

**II – DA ANÁLISE JURÍDICA**

---

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade público devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além de demais legislações federais e decretos municipais e estaduais que tratam sobre a situação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**  
**Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL**

Face a esta situação a Lei nº 13.979/2020 veio autorizar a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia), e insumos destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo essa possibilidade para a aquisição de equipamentos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

E no caso em questão o objeto da licitação tem por espoco a aquisição de itens que servirão de auxílio no combate ao contágio e proliferação da doença. E tal aquisição, conforme relato da Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da aquisição e sobretudo em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a este órgão avaliar o juízo de valor e discricionariedade da contratação, reservando-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória almejada.

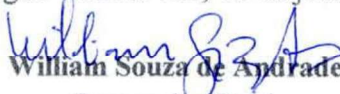
Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

### **III – CONCLUSÃO**

**DIANTE DO EXPOSTO**, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para realizar as aquisições almejadas, ante as informações de urgência e necessidade, nos termos da Lei 13.979/2020 e da Lei n. 8.666/1993, devendo ser realizada perante a empresa que apresentar a melhor proposta, e a CPL zelar para que o procedimento obedeça integralmente as disposições legais retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

*É o parecer.*

Olho D' Água Grande-AL, 16 de junho de 2020.

  
William Souza de Andrade  
Procurador Geral



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 23  
C.P.L./O.D.G.

Processo nº DL.05.28.0001/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS, 30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciada no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REVERTIDO EM POLIETILENO PERSONALIZADO COM AS MEDIDAS: 1.30 ALTURAS, 30CM DE LARGURA PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **PABLO RAFAELL SILVA SANTOS**, inscrita com o CNPJ sob nº 34.893.603/0001-81, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 16 de junho de 2020.

  
**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.893.603/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
NOME EMPRESARIAL PABLO RAFAELL SILVA SANTOS 11568499426		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PJ GRAF - GRAFICA E IMPRESSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE	NÚMERO 29	COMPLEMENTO LOJA CASA
CEP 57.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GIRAU DO PONCIANO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9912-6306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 08:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIROU  
DO PONCIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



FACIL  
ALAGOAS

Fis. 25  
C.P.L./O.D.G.

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 27029070/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: PABLO RAFAEL SILVA SANTOS 11568499426

CNPJ: 34.893.803/0001-81

Atividade Principal: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8219-9/01 - Fotocópias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Girau do Ponciano Endereço: PRAÇA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 29, CENTRO

CEP: 57360000

Local e data: Girau do Ponciano, terça, 17 de setembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA BARROS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Autenticidade: 19XPVDOS1B

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

**Nº 152/2020**

**INSC. MUNICIPAL: 27029070/2019**


A Secretaria Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 0829/2020 desta prefeitura, concede à firma **PABLO RAFAEL SILVA SANTOS**, CNPJ: 34.893.603/0001-81,

Alvará de Licença para exercer sua atividade, no exercício de 2020 enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes.

- 1- Denominação do Estabelecimento: PABLO RAFAEL SILVA SANTOS.
- 2- Ramo: IMPRESSÃO DE MATERIAL.
- 3- Atividade Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.
- 4- End. Do Estabelecimento: PRAÇA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 29, CENTRO - NESTA.
- 5- Atividade Principal: 18.13-0-99.
- 6- Início das Atividades: 17/09/2019.
- 7- Resp. Pela Firma: PABLO RAFAEL SILVA SANTOS.

Girau do Ponciano-AL, 02 de Junho de 2020.

Validade: 31/12/2020

  
ANA MARIA DA SILVA BARROS  
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE TRIBUTOS  
[tributosprefeituragnp@outlook.com](mailto:tributosprefeituragnp@outlook.com)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Fis. 27  
C.P.L./O.D.G.  
*J*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.893.603/0001-81

Nome/Contribuinte: PABLO RAFAELL SILVA SANTOS 11568499426

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/08/2020

Emitida às 13:05:32 do dia 03/06/2020

Código de controle da certidão: 4046-D716-1027-42AA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PABLO RAFAELL SILVA SANTOS 11568499426**  
CNPJ: **34.893.603/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:05 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **621B.3807.2809.12D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Fis. 29  
C.P.L./O.D.G.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.893.603/0001-81

Nome/Contribuinte: PABLO RAFAELL SILVA SANTOS 11568499426

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/08/2020

Emitida às 13:05:32 do dia 03/06/2020

Código de controle da certidão: 4046-D716-1027-42AA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 30  
C.P.L./O.D.G.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020  
CONTRATO Nº 24/2020 – PMODG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.05.28.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA PABLO RAFAELL SILVA SANTOS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PJ GRAF - GRAFICA E IMPRESSOS**, inscrita com o CNPJ sob nº 34.893.603/0001-81, com sede na Rua PC GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, nº29, Centro, GIRAU DO PONCIANO/AL, CEP 57.360-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr.º (a) **PABLO RAFAELL SILVA SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 37187090 SEDS/AL e do CPF nº11.568.994-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.05.28.0001/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 11/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

*Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 31  
C.P.L./O.D.G.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 16/06/2020 e encerramento em 16/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Valor Unit.	Custo Total do Serviço
Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	Unidade	07	RS 550,00	<b>RS 3.850,00</b>

- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**

Fls. 32  
C.P.L./O.D.G.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- c. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- d. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- e. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- f. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- g. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 33  
C.P.L./O.D.G.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 11/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 16 de junho de 2020

**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**PABLO RAFAELL SILVA SANTOS**  
Administrador - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Paulo Evan Ribeiro de Souza, CPF: 085.710.214-62
- 2- José Pereira Santos Júnior CPF. 026.176.214-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para a Construção das praça Cajueiro e da praça Mangueira, e Reforma da praça Joviniano, no município de Marechal Deodoro – AL.

Marechal Deodoro/AL, 08 de Julho de 2020.

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: LMY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91.

OBJETO: aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Bruno Santos Costa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: PJ GRAF - GRAFICA E IMPRESSOS, inscrita com o CNPJ sob nº 34.893.603/0001-81.

OBJETO: Aquisição de totem com suporte para álcool em gel – produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1.30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Pablo Rafael Silva Santos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI, inscrita com o CNPJ sob nº 14.456.118/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de coletes para higienização dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Jose Cicero dos Santos Junior.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob nº 31.368.706/0001-34.

OBJETO: aquisição de ivermectina para combater ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Cledeon Alves Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, Estado de Alagoas, Pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.207.411/0001-31, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ADELSON DE SOUZA, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1090777 SSP/AL e do CPF n. 804.427.814-15, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 firmado com a empresa RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.825.968/0001-85 estabelecida na Av. Comendador Calaça, n.º 1178-C, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Mário Henrique de Alencar Jambo, Carteira de Identidade RG nº 2001001207940 SSP/AL e CPF 053.290.164-95, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de haver dentro do processo de Dispensa oferta melhor para os itens, em sendo assim por economicidade a administração utilizando o seu poder de rever seus atos decide rescindir o contrato nº 22/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água Grande/AL, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

DECRETO Nº 18, DE 06 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS TRÂMITES DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para recebimento e distribuição dos atos judiciais referentes aos processos em que o Município de Porto Real do Colégio é parte;

CONSIDERANDO que o atual procedimento para manifestação pela Procuradoria Geral em processos administrativos se demonstra inconveniente em detrimento ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o referido sistema acarreta morosidade no trâmite dos processos administrativos, causando dano em potencial à Administração, Servidor ou ao Administrado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento interno da Procuradoria Geral do Município referente aos trâmites dos processos administrativos remetidos para pronunciamiento, acompanhamento e patrocínio das ações judiciais e outros procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º – O recebimento de processo administrativo ou judicial será realizado pela Secretaria do Órgão, que o protocolizará e o distribuirá de forma igualitária e alternadamente aos procuradores municipais.

§1º – O Procurador Geral poderá designar o Procurador Municipal para atuar em área específica de atuação da Procuradoria Geral do Município.

§2º – A designação acima referida poderá ser gravada com dedicação exclusiva, excluindo o procurador competente das demais distribuições.

§3º – A designação para atuação nas esferas administrativas e judiciais, seja com dedicação exclusiva ou não, será atribuída por meio de portaria sub-rogada pelo procurador geral ou pelo prefeito, acarretando na responsabilidade do Procurador encarregado de cientificar o Procurador Geral de todas as citações, decisões cautelares e meritórias.

Art. 2º – Recebido o processo administrativo, o procurador determinará a realização de diligências oficiando as secretarias competentes, caso entenda que o processo não está devidamente instruído, adotará outra medida que entender cabível ou proferirá parecer a respeito se entender que o processo está apto à apreciação.

Art. 3º – Os processos administrativos não serão remetidos ao Procurador Geral para uma segunda apreciação, salvo quando:

I – o procurador responsável julgar o caso de alta complexidade e assim considerar necessária uma segunda apreciação, remetendo o processo com a devida justificativa;

II – o caso sob análise possuir diversas outras causas idênticas pendentes de apreciação, devendo o procurador responsável elaborar parecer geral a fim de que possa ser utilizado nos demais casos de natureza idêntica;

# FUNDO MUN. DE SAUDE DE OLHO D'AGUA GRANDE

RUA DO COMERCIO SN CENTRO C.N.P.J. n.11207613000110

## NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020060000055  
 TIPO DE EMPENHO.....:3 - ORDINARIO  
 MODALIDADE EMPENHO.:01  
 NUMERO DO PROCESSO.:000052800012020  
 NUMERO CONTRATO.....:024000000002020  
 DATA CONTRATO.....:16/06/2020  
 ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	2.101	EMERGENCIA PUBLICA EM SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pess
FONTE DE RECURSO:	0400.00.000	

### DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 34893603000181  
 CREDOR: PABLO RAFAELL SILVA SANTOS - ME  
 ENDereco: PC. GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 29 - CENTRO  
 CIDADE: GIRAU DO PONCIANO  
 ESTADO: AL  
 CEP: 57360-000  
 TELEFONE: 82-9912-6306  
 FAX:  
 INSC. ESTADUAL:  
 INSC. MUNICIPAL:  
 REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica  
 REFERENTE A CONFECCAO DE TOTEM COM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PARA AS ACOES DE ENFRENTAMENTO DO COVI  
 D-19

### DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 16/06/2020	Saldo Inicial:	3.850,00
	Valor Empenhado:	3.850,00
	Saldo Disponivel:	0,00

TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*

OLHO DAGUA GRANDE, 16/06/2020

  
 -----  
 MARIA VIEIRA DE MELO  
 Gestor (a)

  
 -----  
 FUNCIONARIO